

Anexo à Instrução nº 21/97

BANCO DE PORTUGAL
Departamento de Supervisão Bancária

Identificação dos imóveis a que se refere a Instrução do Banco de Portugal nº 120/96

Localização	Tipo (a)	Lote/nº de polícia	Data de aquisição	Valor contabilístico (b)	Valor a deduzir aos F.P. ©	Valor para efeitos do rácio do imob.
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)
TOTAL						

(a) Terreno ou edifício.

(b) Valor de inscrição no activo (líquido de provisões).

(c) Nos termos da alínea b) do ponto 2 da Instrução.

---/---/---

O responsável pela informação

O responsável pela gestão